



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LEI Nº 35 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: O Pátio de Eventos de Amaraji-PE passará a ter o nome “VALMIR SOARES” e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Pátio de Eventos de Amaraji-PE, localizado na Praça Dr. Jorge Coelho da Silveira, passará a ter o nome “PÁTIO DE EVENTOS VALMIR SOARES”.

Art. 2º - Fica de responsabilidade do Poder Executivo instalar uma placa com a referida nomeação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo responsável por divulgar nas redes sociais e em outros meios de informações.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Amaraji/PE, 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA
ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município do Amaraji-PE